



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1446 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 DE MAIO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 15.095

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a atual situação do Programa de Manutenção dos Serviços Administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e Programa de Manutenção da Frota, Máquinas e Equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Manutenção dos Serviços Administrativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: **845.050**; **Programa de Manutenção da Frota, Máquinas e Equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda** – material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Códigos

Reduzidos: **845.095 e 845.100**, no **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.103

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.000,00** (oitenta e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – outros serviços de terceiros – pessoa física, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.16.04.122.1001.4.015	33903600.100	816.040	R\$ 82.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.16.04.122.1001.4.015	33903900.100	816.050	R\$ 82.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.104

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **Secretaria Municipal de Administração**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.122.1001.4.004	33903900.100	804.030	R\$ 1.500.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa Orçamento Participativo – Melhorias na Segurança Pública** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Administração**; **Programa Orçamento Participativo – Melhorias no Meio Ambiente** – Obras e Instalações, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.06.181.1020.4.731	44905100.100	804.160	R\$ 750.000,00
8.16.18.541.1007.4.732	44905100.100	816.655	R\$ 750.000,00
TOTAL			R\$ 1.500.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 15.106

Cria o programa “Prefeitura + Presente”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a cidadania se faz a partir do atendimento às necessidades que garantem ao cidadão tomar posse da consciência de seus direitos e deveres;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo o dever de zelar pelo acesso de todos à cidadania, despertando em seus munícipes a consciência de seus direitos comuns e seus deveres para com a construção de uma cidade mais próspera;

**CONSIDERANDO** que o município necessita promover oportunidades para que todos tenham acesso aos serviços sociais que lhes garantam igualdade de oportunidade;

**Elderson Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal

**Maycon Cesar Inacio Abrantes**  
Vice-Prefeito

**Fabiano Vieira de Andrade Souza**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Adriano Lizarelli**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Roberto Baia**  
Secretário Municipal de Administração

**Julio César Andrade de Abreu**  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Norma Lydia Borba Chaffin**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Alfredo Peixoto de Oliveira Neto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rita de Cássia Oliveira de Andrade**  
Secretária Municipal de Educação

**Aline Maranh da Silva Ribeiro**  
Secretária Municipal de Cultura

**Maria Paula Salles Tavares**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Antônio Roberto Tavares**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Marcus Vinicius Convençal de Oliveira**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Joselito Magalhães**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Dayse Marques Penna**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

**Paulo Henrique Dalboni de Souza**  
Secretário da Guarda Municipal

**Daniela Vidal Vasconcelos**  
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

**Wellington Nascimento Silva**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Augusto César Villela Mac Cord Nogueira**  
Procurador Geral do Município

**Carlos de Souza Rosa**  
Controladoria Geral do Município

**José Geraldo de Castro Barros**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

**Matheus Moreira Cruz**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Waldir Leonel Tonolli Bedé**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Cláudia Moreira Dornellas**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Ilma de Andrade Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

**Fernando José Pereira Rabello**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Secretaria de Comunicação da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

### Organização dos atos oficiais:

Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**CONSIDERANDO** que para permitir o acesso à cidadania, faz-se necessário instituir programas sociais e articular, através de órgãos governamentais e não governamentais de forma descentralizada, ações planejadas e concretas,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica criado o programa "Prefeitura + Presente" no Município de Volta Redonda.

**Parágrafo único** – O programa "Prefeitura + Presente" está vinculado diretamente ao Gabinete de Estratégia Governamental e possui o objetivo de aproximar as ações de cidadania, melhorando assim a prestação de serviços local.

**Artigo 2º** - Os serviços demandados com a execução do programa, serão oferecidos pelas Secretarias e Autarquias que prestam serviços públicos básicos e estarão disponíveis no dia de cada evento.

**§ 1º** – O programa "Prefeitura + Presente" acontecerá uma vez por mês, com dias e locais a definir pelo Gabinete de Estratégia Governamental.

**§ 2º** - Especificamente, fica definido o local para realização do programa "Prefeitura + Presente" na Escola Municipal Juarez Antunes, no Bairro São Luiz, no dia 26/05/2018, de 09:00 as 17:00. Posteriormente, com locais a definir, ficam pré-estabelecidas as datas do evento ao longo do ano de 2018: 30/06/2018, 28/07/2018, 25/08/2018, 29/09/2018, 27/10/2018, 24/11/2018 e 29/12/2018.

**Artigo 3º** - Será de competência de cada Secretaria, a disponibilização dos Serviços e utilização de equipamentos necessários, bem como a equipe de apoio durante o evento.

**Artigo 4º** - Cabe ao Gabinete de Estratégia Governamental avaliar as condições de cada local do evento para uma melhor organização e, caso haja necessidade, propor modificações que visem adequar as localidades e datas.

**Artigo 5º**-Fica revogado o Decreto nº 15.017, de 23/março/2018.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação,

Palácio 17 de Julho, 08 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 15.107

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR** – obrigações tributárias e contributivas, equipamentos e material permanente, outros serviços de terceiros – pessoa física, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Manutenção das Atividades Operacionais** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.75.04.126.1001.4.027	33904700.100	875.060	100.000,00
8.75.04.126.1001.4.027	44905200.100	875.010	36.485,00
8.75.04.126.1001.4.027	33903600.99	875.050	100.000,00
8.75.04.126.1001.4.027	33903900.100	875.085	40.000,00
8.75.04.126.1001.4.225	33903900.100	875.095	33.515,00
TOTAL			R\$ 310.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR** – obrigações patronais, material de consumo e outras despesas variáveis – pessoal civil, **na Empresa de Processamentos de Dados - EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.75.04.126.1001.4.027	31901300.100	875.025	200.000,00
8.75.04.126.1001.4.027	33903000.99	875.105	10.000,00
8.75.04.126.1001.4.027	31901600.99	875.040	100.000,00
TOTAL			R\$ 310.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de maio de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº133/2018-PARTES: EMPRESA CAPP DE BARRAMANSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA—OBJETO; se obriga a prestar a obra de reforma e melhorias na acessibilidade da Unidade Escolar Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Vargas do Amaral Peixoto, situada na Rua José Moreira da Rocha n.º 180 bairro Retiro, Volta Redonda. PRAZO DE VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias, contados a partir da data fixada pelo MUNICÍPIO na Ordem de Serviço, O MUNICÍPIO empenhou à conta da dotação Nº 806110/2018 – 06.01.12.361.1010.4169.3449051000000.023 - a importância de R\$ 79.842,93 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).PROCESSO ADMINISTRATIVO.13612/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rita de Cássia de Oliveira Andrade**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº128:PARTES:MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Processo: 19.472/2017;OBJETO: prestação de serviço obra de recomposição de talude em solo cimento na Avenida Caetano Arcuti Spinelli, no Bairro Voldac/ Santa Cruz, na cidade de Volta Redonda/RJ;DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data fixada pelo município na Ordem de Serviço;VALOR TOTAL: R\$ 24.310,99 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e noventa e nove centavos). EMPRESA: RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.441.949/0001-00;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 819053/2018 – 19.01.15.543.1009.4520.3449051000000.0100 - ANTONIO ROBERTO TAVARES**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº137/2018-PARTES: EMPRESA YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.325.892/0001-40—OBJETO; locação ao MUNICÍPIO, o imóvel situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, Aterrado, Volta Redonda – RJ, inscrição municipal nº 1.079.0005.020-2, para instalação e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CDMA-VR/ CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA DROGA E ALCOOL NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – COMUDA-VR / CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA- CONSEG. O valor total deste contrato é estimado em R\$ 25.272,00 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais), dividido em 12 meses, O MUNICÍPIO empenhou à conta da dotação Dotação: 804030/2018– 04.01.04.122.1001.4004.3339039000000.0100, a importância de R\$ 25.272,00 (Vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais),PROCESSO ADMINISTRATIVO. 6.946/2017 - CARLOS ROBERTO BAÍA (Secretário Municipal de Administração)**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 025/2018** – Pregão Eletrônico: 015/2018, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Empresa: NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 19.188.725/0001-83, OBJETO: aquisição de cimento - VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 337,350,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) - ASSINATURA: 08 de maio de 2018 - ANTONIO ROBERTO TAVARES (Secretário Municipal de Infraestrutura) - Proc. Adm. n.º 19.297/2017.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 134/2018  
TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA - ME.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 31/08/2016 (**CONTRATO Nº 226/2016**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS E OS SANITÁRIOS PÚBLICOS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL**, situado na **Rua 91-C nº 1171, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.**

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 20.04.2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7920/2016

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2018** – Proc. Adm. nº 2992/2018 – SME – exclusivo ME/EPP/MEI - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de baterias 12v – Início de Acolhimento das Propostas: 18/05/2018 às 8h, Realização: 04/06/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 121/2018  
TERMO ADITIVO Nº 07**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **AVANT CONSTRUTORA LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do **CONTRATO DE OBRA** firmado em 26/04/2016 (**CONTRATO Nº 102/2016**), relativo à **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO NO BAIRRO VILA RICA, CASA DE PEDRA EM VOLTA REDONDA**

**PRAZO:** de 11/04/2018 a 10/06/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.04.2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 25752/2015

**COMUNICADO Nº 034/2018**

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF, no mês de Abril/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
CIDE	Banco Brasil	40355-5	R\$ 79.996,36
COMPREV	Banco Itaú	05039-8	R\$ 1.648,55
Expl. de Recursos Minerais	Banco Brasil	73135-8	R\$ 4.000,62
FNDE-PNATE	Banco Brasil	44306-9	R\$ 66,06
FUNDEB	Banco Brasil	51909-X	R\$ 10.435.296,85
PNADE - Merenda Escolar	Banco Brasil	59072-X	R\$ 359.317,40
Salário Educação	Caixa Econômica Federal	672014-7	R\$ 1.581.689,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.462.015,45</b>

Volta Redonda, 07 de maio de 2018.

Fabiano Vieira de Andrade Souza  
Secretário Municipal  
Gabinete de Estratégia Governamental

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.** Proc. Adm. nº 6654/2017 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA E ACRÉSCIMO COM ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DA C.M. JOSE FERREIRA DOS SANTOS - **EMPRESA:** ENGECAM CONSTRUÇÕES LTDA - ME -

CNPJ: 28.392.345/0001-57 - **VALOR: R\$ 44.999,87 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).** INFO: (24) 3339-9037 - **Fabiano Vieira de Andrade Souza – Autoridade Competente.**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 – SRP- Proc. Adm. 569/17 - OBJETO: Limpeza e coleta de resíduos - EMPRESA: STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITARIAS LTDA - CNPJ: 06.998.228/0001-07 – VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa**

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 - Proc. Adm. 2988/18 - OBJETO:** contratação de empresa jornalística para o serviço de impressão do Jornal Volta Redonda em Destaque - **EMPRESA:** EMPRESA JORNALISTICA DIARIO DO VALE LTDA - CNPJ: 39.555.503/0001-69 – VALOR: R\$ 177.408,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oito reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pre-gão Eletrônico nº 078/2018- SMI para o dia 04/06/2018 às 14h – Processo nº 2838/2018 - Info: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – José Hélder Sousa de Oliveira – Pregoeiro.

**SECOM - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE COMUNICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 01 | 2018**

**OBJETO:** Em obediência ao **parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04/2010**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | PMVR comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à **Produtora de Vídeo** (diárias de filmagens para produção de arquivos a serem utilizados em peças e/ou materiais publicitários de campanhas de prestação de contas) cuja contratação será intermediada pela agência de publicidade Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP., nos termos do **artigo 3º da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06/1965, do artigo 3º do Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01.02/1966, do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04/2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária | NPAP editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão | CENP em 16.12/1988.**

➤ Local, data e horário da Sessão Pública: Secretaria de Comunicação Social | SECOM, localizada na Praça Sávio Gama, nº.: 63 | Palácio 17 de Julho, 1º andar -Aterrado, Volta Redonda | RJ, no dia 18.05/2018, sexta-feira, às 10h.

➤ Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores | Prestadores de Serviço de Publicidade da Central Geral de Compras | CGC da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | PMVR, em conformidade com o que determina o **artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04/2010.**

Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, nos horários: das 9 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Comunicação | SECOM da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | PMVR, mediante solicitação formal -ou ainda, pelo e-mail: [secom.publicidade@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:secom.publicidade@voltaredonda.rj.gov.br)

Adriano Lizarelli  
Secretário de Comunicação | PMVR  
(Matrícula Funcional | PMVR nº.:393.452)

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.:02 | 2018**

**OBJETO:** Em obediência ao **parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04/2010**, a PREFEITURA MUNICIPAL

DE VOLTA REDONDA | PMVR comunica a todos os interessados que será realizada sessão pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para a execução de serviço especializado relacionado com atividades complementares de publicidade, referente à **Produtora de Fotografia** (diárias de fotos para produção de arquivos a serem utilizados em peças e/ou materiais publicitários de campanhas de prestação de contas) cuja contratação será intermediada pela agência de publicidade Duelo Comunicação Total Ltda. - EPP., nos termos do **artigo 3º da Lei Federal nº.: 4.680 - de 18.06/1965, do artigo 3º do Decreto Federal nº.: 57.690 - de 01.02/1966, do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04/2010 e dos subitens 1.3, 3.1 e 8.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária | NPAP editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão | CENP em 16.12/1988.**

➤ Local, data e horário da Sessão Pública: Secretaria de Comunicação Social | SECOM, localizada na Praça Sávio Gama, nº.: 63 | Palácio 17 de Julho, 1º andar -Aterrado, Volta Redonda | RJ, no dia 18.05/2018, sexta-feira, às 11h.

➤ Para participar, é obrigatório que a empresa interessada esteja com inscrição - em validade, junto ao Cadastro de Fornecedores | Prestadores de Serviço de Publicidade da Central Geral de Compras | CGC da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | PMVR, em conformidade com o que determina o **artigo 14 da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04/2010.**

Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, nos horários: das 9 às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Comunicação | SECOM da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | PMVR, mediante solicitação formal -ou ainda, pelo e-mail: [secom.publicidade@voltaredonda.rj.gov.br](mailto:secom.publicidade@voltaredonda.rj.gov.br)

Adriano Lizarelli  
Secretário de Comunicação | PMVR  
(Matrícula Funcional | PMVR nº.:393.452)

**SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTE E MOBILIDADE  
URBANA**

**PORTARIA Nº 020/2018 – STMU/PMVR.**

Constituir Comissão de descarte de material de aviso de recebimento -"AR" arquivados no NÚCLEO DE RECURSO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - NRIT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas leis Municipais nº1. 819/83 e nº2.712/91 e o Decreto nº14.449/17.

Considerando a necessidade de descarte de aproximadamente 200(DUZENTAS) caixas de arquivo contendo Aviso de Recebimento (AR) de notificações de multas de trânsito;

Considerando que tais documentos encontram-se digitalizados junto ao sistema GAIDE/DETRAN/RJ;

Considerando a desnecessidade de seu armazenamento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de descarte de material arquivada no Núcleo de Recurso de Infrações de Trânsito, composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a fim de efetuarem a verificação do material descartado.  
-CARLOS MARCEL VIANA GODINHO- matr.:403245-STMU/NRIT-PRESIDENTE  
-JOÃO BAPTISTA FERREIRA VELLOSO NETTO- matr.:403350-STMU- MEMBRO  
-PAULO ROBERTO DE MELO GROKE- matr.:311022-CGM

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.

Volta Redonda, 07 de maio de 2018.

Wellington Nascimento Silva  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 017/2018 – STMU/PMVR.**

Constitui Comissão de Sindicância  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelas leis Municipais nº1. 819/83 e nº2.712/91 e o Decreto nº14.449/17.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro a fim de apurar fatos denunciados através do Processo Administrativo nº127/2017-STMU/PMVR referente à conduta de profissional permissionário do serviço de transporte escolar neste Município. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final.

-JOÃO BAPTISTA FERREIRA VELLOSO NETTO- matr.:403350-STMU- PRESIDENTE  
-ARIADNE YURKIN SCANDIUZZI- matr.:394300/PGM-MEMBRO  
-MÁRCIO TORRES PEREIRA - matr.:4788/COHAB-MEMBRO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua Publicação.

Volta Redonda, 03 de maio de 2018.

Wellington Nascimento Silva  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA-P-Nº 032/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionários para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 020/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear as funcionárias **VANIA AZEVEDO COUTINHO** - matrícula nº 182.605, como Titular e como Suplente, a funcionária **ELITA MARIA BRANDÃO NOGUEIRA** - matrícula nº 195.529, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas ao Serviço de Coquetel, conforme Ata de Registro de Preços nº 020/2018, do Pregão Eletrônico nº 058/2018, objeto do Processo Administrativo nº 935/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 27 de abril de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 033/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionário para fiscalizar o recebimento de diários de classe.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os funcionários **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula 363.804, como Titular, e **JOSIANE DA SILVA COSTA GONÇALVES** - matrícula 181.307, como Suplente, para fiscalizar a execução do Pregão Eletrônico nº 009/2018, que trata da aquisição de diários de classe, conforme nota de Empenho nº 830, 831 e 832/2018, objeto do Processo Administrativo nº 11752/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 034/2018-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas funcionárias **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, **CATLEN CLÍCIA DE MELO CARVALHO** - matrícula nº

347.540 e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, para apurar fatos e responsabilidades relatados no Memorando nº 32/2018 da Creche Municipal nosso Espaço, que pede baixa de diversos livros escolares utilizados pelos alunos,

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 08 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 035/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionários para fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 1172/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os funcionários **JOÃO GRAZIEL ROSA** - matrícula nº 380.709, como Titular e como Suplente, o funcionário **MANOEL FRANCISCO DE PAULO** - matrícula nº 065897 (COHAB), para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas ao serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, objeto do Processo Administrativo nº 1172/2018.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 09 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 036/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionários para fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 19201/2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os funcionários **JOÃO GRAZIEL ROSA** - matrícula nº 380.709, como Titular e como Suplente, o funcionário **LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA JUNIOR** - matrícula nº 405.221, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas à aquisição de peças de reposição para serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos instalados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, objeto do Processo Administrativo nº 19201/2017.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 09 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 037/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionário para fiscalizar e acompanhar o Processo nº 18921/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como Titular e como Suplente, o funcionário **ÁUREA COSTA SCHOCAIR** – matrícula nº 086.789, para fiscalizar e acompanhar as atividades relativas à confecção de kit dos professores, do Pregão Eletrônico 003/2018, objeto do Processo Administrativo nº 18921/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 09 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 038/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 082/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, como Titular, e como Suplente o funcionário **JOÃO GRAZIEL ROSA** - matrícula nº 380.709, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 082/2018, que trata da aquisição de carteiras escolares, conforme Nota de Empenho nº 805/2018, objeto do Processo Administrativo nº 2185/2018.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 10 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 039/2018-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas funcionárias **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, **CATLEN CLÍCIA DE MELO CARVALHO** - matrícula nº 347.540 e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, para apurar fatos e responsabilidades relatados no Memorando nº 36/2018 da Creche Municipal Nosso Espaço, que pede baixa de diversos livros pedagógicos utilizados pelos profissionais,

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **Michele Martins Sabará Alves** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 11 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 040/2018-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas funcionárias **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, **CATLEN CLÍCIA DE MELO CARVALHO** - matrícula nº 347.540 e **LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA** - matrícula nº 363.804, a fim de realizar o levantamento dos bens materiais do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário Palheta Nunes, objeto do Processo Administrativo nº 5378/2018.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **Michele Martins Sabará Alves** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 11 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 041/2018-SME

**Ementa:** Nomeia funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário **ROGER GAMA SOARES** - matrícula nº 364.835, para fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2018, que trata da obra de reforma e melhorias na acessibilidade da **Creche Municipal Acalanto**, objeto do Processo Administrativo nº 13611/2016.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 11 de maio de 2018.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação